



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Penedo

Quinta-feira • 5 de Março de 2026 • Ano XIV • Nº 5016

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Decretos 02 a 03



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Decretos



MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL Nº 1.027 DE 04 DE MARÇO DE 2026.

Instaurar procedimento de Regularização Fundiária Urbana – REURB-S no núcleo urbano formal consolidado denominado Vila Matias, e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PENEDO, Estado de Alagoas, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Convênio firmado com o Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, destinado à execução de ações de Regularização Fundiária no Município de Penedo, no âmbito do Programa Moradia Legal;

CONSIDERANDO a formação inicial da equipe técnica designada pelas Portarias nº 12.823 e nº 12.824, ambas de 11 de novembro de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de promover a regularização do núcleo urbano formal consolidado denominado *Vila Matias*,

DECRETA:

Art. 1º Fica instaurado o procedimento de REURB-S referente à área delimitada no ato e no georreferenciamento constante do Anexo I, elaborado sob responsabilidade técnica do Engenheiro Germano Vieira de Albuquerque, CREA nº 070126705-4, vinculado à Anotação de Responsabilidade Técnica de Serviço nº AL20250493535, cujo polígono levantado possui área de 45,104 ha e perímetro de 3.208 m.

Art. 2º O procedimento de REURB tramitará por meio da Coordenação Municipal do Programa Moradia Legal, vinculada à Procuradoria-Geral do Município, competindo ao seu Coordenador determinar a instauração do Processo Administrativo, gerenciar a equipe técnica especialmente contratada para a execução dos trabalhos, bem como requisitar das demais secretarias municipais os servidores, serviços, equipamentos e materiais necessários ao cumprimento das metas previstas no referido Convênio.

Art. 3º Compete, ainda, ao Coordenador promover a articulação institucional junto ao Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas – TJ/AL e aos Cartórios de Registro de Imóveis envolvidos nas atividades de Regularização Fundiária Urbana no Município de Penedo.

Art 4.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Penedo, 04 de março de 2026, 390 ano de elevação a categoria de Vila e 184º de elevação a condição de cidade.

RONALDO PEREIRA Assinado de forma digital por
RONALDO PEREIRA
LOPES:1235907643 LOPES:12359076434
4 Dados: 2026.03.05 12:30:50
-03'00"

RONALDO PEREIRA LOPES
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO | CNPJ 12.243.697/0001-00
PRAÇA BARÃO DE PENEDO, 19, CENTRO HISTÓRICO - CEP: 57200-000 PENEDO-ALAGOAS
WhatsApp (82) 99420-6895 | gapre@penedo.al.gov.br
www.penedo.al.gov.br



MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I
COORDENADAS DOS VÉRTICES GEORREFERENCIADOS
SISTEMA DE PROJEÇÃO UTM – DATUM SIRGAS 2000

Trecho	Coord. Vértice Inicial		Coord. Vértice Final		Distancia (m)	AZIMUTE AO NQ			
	E	N	E	N		Decimal	°	'	''
180 -> 181	768024	8862878	768081	8862772	120.354	151.731	151	43	53
181 -> 182	768081	8862772	768100	8862744	33.838	145.84	145	50	25
182 -> 183	768100	8862744	768089	8862730	17.804	218.157	218	9	26
183 -> 184	768089	8862730	768039	8862469	265.746	190.845	190	50	41
184 -> 185	768039	8862469	768262	8862427	226.921	100.666	100	39	58
185 -> 186	768262	8862427	768179	8861968	466.444	190.25	190	14	60
186 -> 187	768179	8861968	767546	8862081	643.007	280.122	280	7	18
187 -> 188	767546	8862081	767514	8862100	37.216	300.7	300	41	59
188 -> 189	767514	8862100	767499	8862129	32.650	332.65	332	39	0
189 -> 190	767499	8862129	767440	8862592	466.744	352.738	352	44	17
190 -> 191	767440	8862592	767511	8862613	74.041	73.5231	73	31	23
191 -> 192	767511	8862613	767557	8862615	46.043	87.5104	87	30	38
192 -> 193	767557	8862615	767556	8862590	25.020	182.291	182	17	26
193 -> 194	767556	8862590	767680	8862600	124.403	85.3894	85	23	22
194 -> 195	767680	8862600	767672	8862639	39.812	348.408	348	24	28
195 -> 196	767672	8862639	767746	8862639	74.000	90	90	0	0
196 -> 197	767746	8862639	767756	8862618	23.259	154.537	154	32	12
197 -> 198	767756	8862618	767827	8862640	74.330	72.7839	72	47	2
198 -> 199	767827	8862640	767873	8862653	47.802	74.2192	74	13	9
199 -> 200	767873	8862653	767852	8862719	69.260	342.35	342	20	60
200 -> 201	767852	8862719	767983	8862779	144.087	65.3915	65	23	29
201 -> 202	767983	8862779	768013	8862797	34.986	59.0362	59	2	10
202 -> 203	768013	8862797	767976	8862852	66.287	326.07	326	4	13
203 -> 180	767976	8862852	768024	8862878	54.589	61.5571	61	33	25

RONALDO PEREIRA Assinado de forma digital
LOPES:123590764 por RONALDO PEREIRA
LOPES:123590764
34 Dados: 2026.03.05 12:31:43
-0300



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO | CNPJ 12.243.697/0001-00
PRAÇA BARÃO DE PENEDO, 19, CENTRO HISTÓRICO - CEP: 57200-000 PENEDO-ALAGOAS
WhatsApp (82) 99420-6895 | gapre@penedo.al.gov.br
www.penedo.al.gov.br